



**CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ**  
Rua Joaquim Tertio, N.º 320, Centro, Jatobá do Piauí. CEP:64275-000  
CNPJ N.º 4.249.909/0001-39



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2020/GP

São José do Divino-PI, 1º de abril de 2020.

**Extrato do Contrato S/N/2020**

Contrato nº S/N/2020

Contratante: Câmara Municipal de Jatobá do Piauí

CNPJ nº 04.249.909/0001-39

Contratado: Simples Informática e Consultoria LTDA

CPF Nº 11.291.619/0001-19

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviços na manutenção e suporte de Software Sistema Web de Portais.

Valor: 200,00 (Duzentos Reais) mensal.

Elemento de Despesa: 339039

Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 01/03/2020

**José Raimundo Gomes de Carvalho**  
Vereador Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2020/GP

São José do Divino-PI, 27 de março de 2020.

**Dispõe sobre a realização de sessão solene 002/2020 na modalidade virtual.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de transmissão do cargo de Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, vice-prefeito municipal empossado em 01/01/2017, tendo em vista falecimento do Prefeito Antonio Nonato Lima Gomes em 27 de março do ano corrente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 196/2020 que trata de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São José do Divino, quanto ao possível contágio com o coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, § 1º que estabelece que as sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, bem como o caso de força maior, amparado pelo art. 62 § 1º ambos do regimento interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada de forma excepcional a realização virtual, por meio de video-conferência, da sessão solene 002/2020 que tem por objetivo a transmissão do cargo de Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, vice-prefeito municipal empossado em 01/01/2017, tendo em vista falecimento do Prefeito Antonio Nonato Lima Gomes em 27 de março do ano corrente, conforme determina o art. 60 (caput) da lei orgânica Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 27 de março de 2020.

**Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal de São José do Divino, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições regimentais do art. 22 e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a lei federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.895/2020 que autoriza às autoridades competentes a adoção de medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 198/2020 de 28 de março, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes referente ao isolamento social no município, sobretudo, em razão de óbito ocorrido em 27 de março em São José do Divino, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São José do Divino, quanto ao possível contágio com o coronavírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente até 10 de abril, na forma presencial, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino, com retorno previsto das atividades para 13 de abril.

Art. 2º As atividades administrativas compatíveis serão exercidas no regime de teletrabalho, sendo disponibilizados para recepção das demandas, os canais abaixo relacionados ou pelo telefone (86) 3346-1254:

- I – Gabinete do presidente: [camara@saojosedodivino.pi.leg.br](mailto:camara@saojosedodivino.pi.leg.br)
- II - Setor de protocolo: [protocolo@saojosedodivino.pi.leg.br](mailto:protocolo@saojosedodivino.pi.leg.br)
- III – Ouvidoria: <https://saojosedodivino.pi.leg.br/ouvidoria>
- IV – Imprensa: [imprensa@saojosedodivino.pi.leg.br](mailto:imprensa@saojosedodivino.pi.leg.br)

**Parágrafo Único:** Determinada a urgência, pelo Presidente da Câmara, deverão todos os servidores permanecer à disposição do órgão no horário de expediente usual.

Art. 3º Em se tratando de matéria de urgência ou de relevante interesse público, fica determinada a realização de sessão por video-conferência.

Art. 4º Fica redefinido o calendário das sessões ordinárias, referente ao mês de abril, constante na Portaria 005/2020, para os dias 14, 21 e 28 de abril.

Art. 5º O prazo processual de 60 (sessenta dias) constante no art. 33, VII da lei Orgânica Municipal, para fins de julgamento das Contas da prefeitura de São José do Divino, exercício 2016, não será contabilizado, enquanto durar a suspensão das atividades legislativas, definidas nesta Portaria ou outras da mesma natureza.

Art. 6º O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado, bem como as datas estabelecidas no art. 4º são flexíveis, dependendo do quadro de saúde do Município de São José do Divino, do Estado do Piauí e das orientações do Ministério da Saúde.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 1º de abril de 2020.

**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente da Câmara